



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2410 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

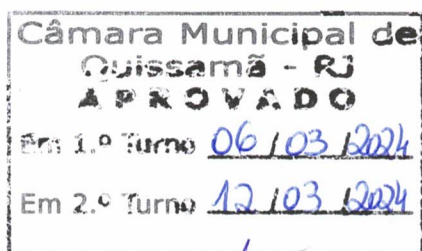
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, provenientes do Convênio/Termo de Compromisso Emendas nº 952574-4 (Plano de Ações Articuladas - PAR).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de Março de 2024.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Fabio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 15/03/2024

Edição: 2669

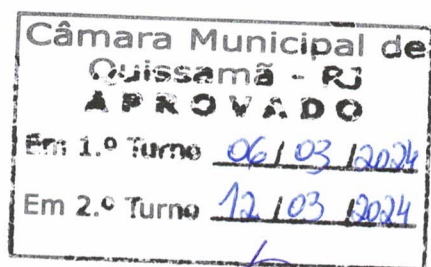

Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.366.0081.1.057	2468	4490.52	400.000,00
TOTAL			400.000,00



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

13